



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

GABINETE DO PREFEITO

TERMO ADITIVO DE TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL ZEQUINHA DE ABREU DE VOTUPORANGA.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 019/2023 – ADITIVO Nº 05

O **Município de Votuporanga**, com sede na cidade de Votuporanga-SP, na Rua Pará nº. 3227, inscrita no CNPJ sob o nº 46.599.809/0001-82, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Jorge Augusto Seba, RG nº 5.329.545-6 e CPF nº 589.514.078-53, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, e a organização da sociedade civil **Associação Cultural Zequinha de Abreu de Votuporanga**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 26.101.521/0001-29, com sede na rua João Ferreira do Nascimento, nº 2853, Pozzobon, Votuporanga/SP, neste ato representada legalmente pelo seu Presidente Gildo Ferreira, RG nº 18.970.391-X e CPF nº 105.304.598-09, doravante designada simplesmente **ENTIDADE**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 13.019 de 2014 com as alterações da Lei Federal nº 13.204 de 2015; pela Lei Federal nº 8.742 de 1993 e alterações posteriores; pelo Decreto Municipal nº 9.711, de 8 de maio de 2017; pela Lei Municipal nº 7.342, de 05 de dezembro de 2025 (LOA), pela Lei Municipal nº 7.349, de 10 de dezembro de 2025 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes acima nomeadas e qualificadas em 02 de janeiro de 2023 firmaram termo de colaboração para a transferência de recursos financeiros para manutenção e preservação da Banda Musical “Zequinha de Abreu” de Votuporanga, para desenvolvimento de atividades musicais e apresentações públicas, conforme POSC nº 023/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração por 12 (doze) meses, contados a partir do dia 01 de janeiro de 2026, ou seja, até o dia 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – Os recursos financeiros para cumprimento e execução do objeto deste TERMO ADITIVO serão fixados em R\$ 689.000,00 (seiscentos e oitenta e nove mil reais), que serão alocados de acordo com o plano de aplicação e cronograma de desembolso constante no plano de trabalho.

3.1 - Os recursos provenientes de transferência pelo Município serão executados no exercício financeiro de 2026, em até 12 (doze) parcelas.

CLÁUSULA QUARTA – Fica autorizado o rateio dos custos indiretos para as despesas realizadas em centros de serviços compartilhados, adotando como critério de rateio a proporcionalidade entre os repasses recebidos, conforme dispõe o Decreto Municipal nº 16.392, de 16 de novembro de 2023.

CLÁUSULA QUINTA - As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Ficha de despesa: 1058
Funcional: 02.02.14.13.392.0034.2005.0000.3.3.50.39.01
Fonte de recurso: 01
Código de aplicação: 110.000
Valor: R\$ 689.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA GABINETE DO PREFEITO

CLÁUSULA SEXTA – E, por estarem em pleno acordo, as partes firmam o presente instrumento, perante as testemunhas abaixo que também o subscrevem para que produza seus efeitos legais, no mais, ficando inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº 019/2023.

Votuporanga/SP, 29 de dezembro de 2025.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

Janaina Cristina da Silva
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Gildo Ferreira
Presidente

Denis Damião Oliver do Nascimento
1ª Testemunha

Danielle Rocha Gomes
2ª Testemunha